

LEI Nº 1.466, DE 15 DE DEZEMBRO 2020


*“Declara de Utilidade Pública Municipal o **ICDL – INSTITUTO CDL**”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **ICDL – INSTITUTO CDL**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.200.688/0001-09, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 898, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-147, Barreiras, Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras - BA, em 15 de dezembro de 2020.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras - BA